

MENSAGEM Nº 06/2013

Sonora – MS, 05 de março de 2013.

EXMO. SR.

JANSEM PEIXOTO BARBOSA

M.D. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE SONORA.

Senhor presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a satisfação de encaminhar, pra apreciação de Vossas Excelências, em caráter de urgência urgentíssima ou regime extraordinário, o anexo Projeto de Lei nº03/2013, desta data, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais.

É necessária a urgência na apreciação do presente Projeto, pois, as dotações especiais, solicitadas são para a concretização de convênio para o Projeto Esperança, para viabilização de recursos para sua reforma, bem como de auxílios financeiros ao Esporte e Cultura no município de Sonora.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista a necessidade de urgência de aplicação das matérias constantes do projeto, por tratar-se de matéria orçamentária e que não pode ser adiado, solicito de Vossa Excelência e Dignos Pares, a tramitação do Projeto de Lei em regime extraordinário – especial de urgência, nos termos do regimento interno desta Casa de Leis, salientando que depois de aprovado e sancionado, muito beneficiara a comunidade de nosso Município,

Na expectativa de pronta apreciação e análise de Vossas Excelências, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº 3983
06 / 03 / 2013
Assinatura: Notícia

PROJETO DE LEI N. °06 /2013

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão	80	GERENCIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO
Unidade	80.106	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função	08	ASSITENCIA SOCIAL
Sub-função	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	1213	GESTÃO DAS AÇÕES ESPECIAIS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Projeto/atividade	2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA

DESPESA	FONTE	VALOR
33.50.43 Subvenções Sociais	10000	100.000,00

Órgão	70	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
Unidade	70101	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
Função	13	CULTURA
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	1310	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Projeto/atividade	2047	APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.42 Auxílios	10000	15.000,00
33.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10000	5.000,00

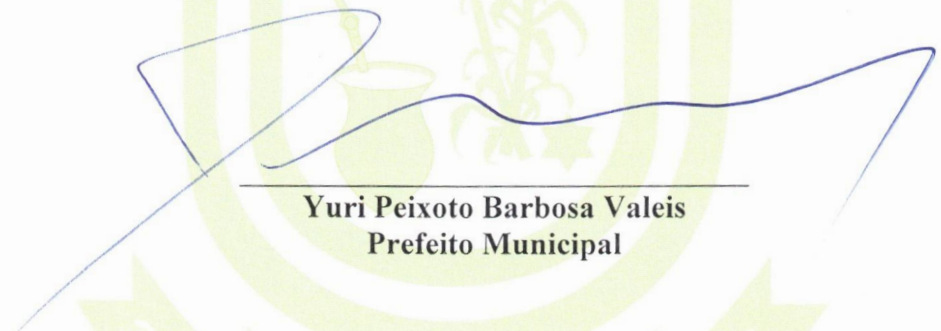
7

Órgão	70	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
Unidade	70101	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Sub-função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	2710	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/atividade	2049	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

	DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10000	10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 001/2013

AO PROJETO DE LEI N.º 006/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

I – O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei supra citado, em regime de Urgência Urgentíssima ou regime extraordinário, requerendo autorização para abrir créditos especiais, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no Orçamento Programa do Município, para atender a reforma do Projeto Esperança e ao Esporte e Cultura do Município.

Encontra-se amparado pela Lei Federal 4320/64

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em tela encontra-se amparado pela Lei Federal 4.320/64.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 08 de março de 2.013.

Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Presidente

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator

Ver. Dalmi Alves
Membro